



RESOLUÇÃO Nº 018/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 034/2019 – CONSUNI, onde a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL submete ao Conselho Universitário o Relatório de Atividades 2018;

CONSIDERANDO que a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL está em processo de credenciamento junto aos Ministérios da Educação e Cultura e da Ciência e Tecnologia, e para tanto, precisa cumprir com o disposto no Art. 4º, inciso IV, do Decreto nº 7.423/10, que regulamenta a Lei nº 8.958 de 20.12.1994;

CONSIDERANDO o Ofício nº 070/2019 – DIREX/UNISOL, de 23.07.2019, do Diretor da UNISOL;

CONSIDERANDO que a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões cumpriu com as exigências contidas no Decreto nº 7.423/10, supracitado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2018 – CONSUNI que regulamenta o relacionamento entre a Universidade Federal do Amazonas e Fundações de Apoio;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 017/2019, de 13.06.2019, que credenciou a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL;

CONSIDERANDO a aprovação do Relatório de Atividades e a Prestação de Contas da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões - UNISOL, ano base 2018.

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado, por maioria de votos, em reunião extraordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

RATIFICAR o credenciamento da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL, considerando a aprovação do Relatório de Atividades e a Prestação de Contas – ano base 2018, como Fundação de Apoio às ações de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional da Universidade Federal do Amazonas através da aprovação de Acordo de Parceria Institucional.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 1º de agosto de 2019.

Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente